

L E I Nº. 7935/09
DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam assim fixados os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais:

- I - Prefeito Municipal: R\$ 17.592,06;
- II - Vice-Prefeito Municipal: R\$ 6.039,03;
- III - Secretários Municipais: R\$ 8.796,05.

Parágrafo único. Os valores estipulados neste artigo serão atualizados, nas mesmas datas e índices aplicados aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2009.

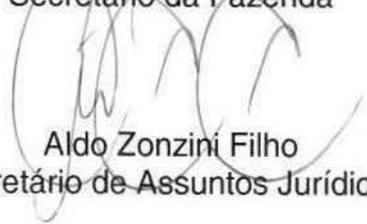

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração

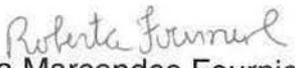


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois
mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 429/09, de autoria da Mesa Diretora)